



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 247
SEGUNDA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2015

ÍNDICE:

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despachos

Direção Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 7982

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL E SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA
OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria

Contratos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Regional da Energia

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Portaria

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 2727/2015 de 21 de Dezembro de 2015**

Considerando que pelo Despacho n.º 1106/2008, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 219, de 14 de novembro, o(a) empresário(a) David Bettencourt Dinis, ENI (adiante designado(a) por Promotor), com o número de identificação fiscal 225546205, foi beneficiário(a), ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER) - Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, de um apoio financeiro sob a forma de incentivo não reembolsável no montante de 6.106,01 euros, para aplicação na execução de um projeto de investimento cujo montante elegível ascendia a 20.353,36 euros.

Considerando que aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2009, entre a Região Autónoma dos Açores e o Promotor acima identificado, foi celebrado um contrato de concessão de incentivos financeiros para execução do projeto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado;

Considerando que o Promotor já recebeu incentivo não reembolsável no montante de 1.812,85 euros.

Considerando que o Promotor foi notificado dos termos e fundamentos da proposta de rescisão para, querendo, se pronunciar por escrito.

Considerando que, analisados os elementos constantes do processo, mantiveram-se inalterados os fundamentos de facto e de direito da proposta de rescisão.

Considerando que, o contrato de concessão de incentivos pode ser rescindido por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, em representação da Região.

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com esta relacionada, o seguinte:

1. Rescindir o contrato de concessão de incentivos, celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, e o(a) empresário(a) David Bettencourt Dinis, ENI, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2009, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho e demais legislação com esta relacionada, e no n.º 2 da cláusula

**JORNAL OFICIAL**

décima terceira do contrato de concessão de incentivos, por incumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho e demais legislação com esta relacionada e nas alíneas a) e c) do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho e demais legislação com esta relacionada, e no n.º 1 da cláusula oitava do contrato de concessão de incentivos;

2. Notificar o Promotor para proceder à restituição dos montantes de incentivo pagos, acrescidos de juros calculados à taxa indicada no contrato de concessão de incentivos;

3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

15 de dezembro 2015. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 2728/2015 de 21 de Dezembro de 2015**

Considerando que o empresário Pedro Joel da Silva Alves, possuidor do estatuto PME certificado com a dimensão de microempresa e portador do número de identificação fiscal 229675417, apresentou uma candidatura ao Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado e regulamentado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 188/2013, 18 de dezembro, na modalidade de apoio ao arrendamento em estabelecimentos comerciais;

Considerando que a candidatura em causa cumpre com todas as condições de acesso do promotor e do projeto, assim como as demais regras estatuídas no Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

Considerando que para apuramento das despesas elegíveis foi considerado o período máximo de 12 meses, assim como a área útil do estabelecimento comercial, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º do citado Regulamento.

Assim, nos termos do artigo 11.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado em anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho de 2013, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 188/2013, 18 de dezembro, determino:

1 – A atribuição de um apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável, no valor total de €4.200,00 (quatro mil e duzentos euros) ao empresário Pedro Joel da Silva Alves;

**JORNAL OFICIAL**

2 – O valor do apoio ora concedido será processado nos termos previstos no artigo 12.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

3 - Os encargos resultantes da atribuição do presente apoio serão integralmente suportados pelas dotações do Capítulo 50, Divisão 1: Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Subdivisão 1.1: Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistemas de Incentivos à Competitividade Empresarial.

17 de dezembro de 2015. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS
PARLAMENTARES**

Despacho n.º 2729/2015 de 21 de Dezembro de 2015

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, determina, no seu artigo 27.º, a existência de uma Comissão de Apreciação de pedidos de apoio para a realização de atividades para jovens ou destinadas à juventude;

Considerando que, nos termos do n.º 3, do supramencionado artigo 27.º, faz parte dessa Comissão de Apreciação o diretor regional com competência em matéria de juventude, um representante do membro do Governo Regional dos Açores com competência em matéria de juventude, um representante do membro do Governo Regional dos Açores com competência em matéria de finanças públicas e dois representantes do Conselho de Juventude dos Açores;

Considerando que em reunião do Conselho de Juventude dos Açores, realizada no passado dia 14 de outubro de 2015, se procedeu à designação, por eleição, dos dois representantes daquele órgão para integrar a mencionada comissão de apreciação;

Considerando, ainda, a orgânica do XI Governo Regional dos Açores decorrente do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A de 30 de setembro;

Assim, nos termos dos n.ºs 2 e 3, do artigo 27.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, ouvido o Conselho de Juventude dos Açores, determina-se que a Comissão de Apreciação de pedidos de apoio relativos ao ano de 2016 seja constituída por:

- a) Pilar de Sousa Lima Damião de Medeiros, Diretora Regional da Juventude, que preside;
- b) Rafaela Cristina Seabra Teixeira, em representação da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares;

**JORNAL OFICIAL**

c) Paulo Sérgio Corvelo Soares, em representação do Vice-Presidente do Governo Regional;

d) Cármen Susana Arruda Bettencourt, em representação do Conselho de Juventude dos Açores;

e) Carlos Alberto Medeiros Mendonça, em representação do Conselho de Juventude dos Açores.

17 de dezembro de 2015. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte de Almeida Rodrigues*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**Extrato de Despacho n.º 523/2015 de 21 de Dezembro de 2015**

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, de 30 de novembro de 2015, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, alterada pela Portaria n.º 45/2014, de 9 de julho e pela Portaria n.º 13/2015, de 6 de fevereiro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 4.126,60 – Cooperativa Ocidental, C.R.L., com o NIF: 512 106 428 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com a comercialização de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, de 3 de dezembro de 2015, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, alterada pela Portaria n.º 45/2014, de 9 de julho e pela Portaria n.º 13/2015, de 6 de fevereiro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 1.767,02 – Cooperativa Ocidental, C.R.L., com o NIF: 512 106 428 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, de 4 de dezembro de 2015, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, alterada pela Portaria n.º 45/2014, de 9 de julho e pela Portaria n.º 13/2015, de 6 de fevereiro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 405,75 – Carlos Alberto Tavares Sebastião, com o NIF: 152 239 510 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.4 – Programa de Apoio à Comercialização Externa de Produtos Regionais.

**JORNAL OFICIAL**

17 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE

Extrato de Despacho n.º 524/2015 de 21 de Dezembro de 2015

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, de 4 de dezembro de 2015, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 399,50 – Ângela Maria de Sousa Lucas Soares., com o NIF: 101 580 44 - destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.4 – Programa de Apoio à Comercialização Externa de Produtos Regionais.

17 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 2730/2015 de 21 de Dezembro de 2015

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o subsídio atribuído pelo Despacho n.º 1005/2015, de 8 de maio, à Agritalianos – Comércio de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Lda., empresa privada, contribuinte n.º 510 157 629, o qual se destinava à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

A atribuição do subsídio cessa a partir da data em que se verificou a cessação do contrato de trabalho, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1, do art.º 11.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março.

20 de novembro de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 2731/2015 de 21 de Dezembro de 2015

Nos termos das alíneas a) e b), do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro determino atribuir a Glória Maria do Rego Cordeiro de Lima, com o contribuinte n.º 186323581, beneficiário da segurança social n.º 10320738849, residente em Rua do Porto, n.º 30, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Lagoa, um prémio não reembolsável no montante de € 3.000 (três mil euros) e um prémio reembolsável no montante de € 2.000 (dois mil euros), pela criação do próprio emprego do beneficiário, numa Sociedade Unipessoal por Quotas, na atividade principal de “Restaurantes Sem Serviço de Mesa”, CAE Rev. 3 - 56103.

Nos termos do artigo 12.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, o apoio a título de prémio é assegurado pelo orçamento do Fundo Regional de Emprego.

15 de dezembro de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 2733/2015 de 21 de Dezembro de 2015

Nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro determino atribuir a Lino Manuel da Ponte Cordeiro, com o contribuinte n.º 149452756, beneficiário da segurança social n.º 10320562989, residente em Travessa da Piedade, n.º 33, freguesia de Arrifes, concelho de Ponta Delgada, um prémio não reembolsável no montante de € 3.000 (três mil euros), pela criação do próprio emprego do beneficiário, como Empresário em Nome Individual, na atividade principal de “Atividades de Gravação de Som e de Edição de Música”, CAE Rev. 3 - 59200.

Nos termos do artigo 12.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, o apoio a título de prémio é assegurado pelo orçamento do Fundo Regional de Emprego.

15 de dezembro de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 2734/2015 de 21 de Dezembro de 2015

Nos termos das alíneas a) e b), do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro determino atribuir a João Carlos Oliveira Cabral, com o contribuinte n.º 204499305, beneficiário da segurança social n.º 10321313629, residente em Rua Direita 2.ª Parte, n.º 1, freguesia de Ribeirinha, concelho de Ribeira Grande, um prémio não reembolsável no montante de € 3.000 (três mil euros) e um prémio reembolsável no montante de € 2.000 (dois mil euros), pela criação do próprio emprego do beneficiário, como Empresário em Nome Individual, na atividade principal de “Organização de Atividades de Animação Turística”, CAE Rev. 3 - 93293.

Nos termos do artigo 12.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, o apoio a título de prémio é assegurado pelo orçamento do Fundo Regional de Emprego.

15 de dezembro de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 2735/2015 de 21 de Dezembro de 2015

Nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro determino atribuir a Zeferino Manuel da Costa Espínola, com o contribuinte n.º 204160782, beneficiário da segurança social n.º 12010344909, residente em Largo das Figueiras Pretas, n.º 8, freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, um prémio não reembolsável no montante de € 3.000 (três mil euros), pela criação do próprio emprego do beneficiário, como Empresário em Nome Individual, na atividade principal de “Apanha de Algas e de Outros Produtos do Mar”, CAE Rev. 3 - 03112.

Nos termos do artigo 12.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, o apoio a título de prémio é assegurado pelo orçamento do Fundo Regional de Emprego.

16 de dezembro de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1841/2015 de 21 de Dezembro de 2015

Por Portaria n.º 58 - IO/2015 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 15 de dezembro de 2015, foi atribuída a verba de 7.967,00€ ao Norte Crescente – Associação de Desenvolvimento Local, destinada à comparticipação das despesas referentes à implementação da 3.ª fase do *Projeto Igualdades*, a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação 7.5.3 – Potenciar a inclusão social e consequente mobilidade social de grupos mais vulneráveis, e rubrica 04.07.01 O).

15 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato n.º 393/2015 de 21 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 2 de novembro de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 073/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Instituto de Apoio à Criança - Açores, com vista a assegurar o financiamento necessário à construção de edifício sede e centro comunitário, incluindo todas as despesas inerentes à preparação e execução daquela empreitada, bem como as despesas relativas à aquisição do equipamento necessário ao funcionamento da resposta social, acima identificada, até ao montante máximo de 2.450.000,00€ (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil euros).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50 Despesas do Plano, Divisão 7 - Solidariedade Social, Subdivisão 01 - Apoio à Infância e Juventude, Ação) – Construção de edifício para sede e centro comunitário em Ponta Delgada, CE: 08.07.01.

2 de novembro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Contrato n.º 394/2015 de 21 de Dezembro de 2015**

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 24 de novembro de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 069/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, para comparticipação de despesas com a substituição de ar condicionado da creche “Os Cordeirinhos”, até ao montante máximo de 849,60€ (oitocentos e quarenta e nove euros e sessenta cêntimos) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2015.

24 de novembro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Contrato n.º 395/2015 de 21 de Dezembro de 2015**

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 01 de dezembro de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 088/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo – São Miguel, para comparticipação de despesas com a aquisição e instalação de pavimento de borracha na creche e jardim-de-infância “Os Cordeirinhos”, até ao montante máximo de 6.391,30€ (seis mil, trezentos e noventa e um euros e trinta cêntimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2015.

1 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Contrato n.º 396/2015 de 21 de Dezembro de 2015**

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 01 de dezembro de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 086/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo – São Miguel, para comparticipação de despesas com a aquisição de carros de limpeza e para roupa suja do lar de idosos, até ao montante máximo de 4.920,60€ (quatro mil, novecentos e vinte euros e sessenta cêntimos) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2015.

1 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Contrato n.º 397/2015 de 21 de Dezembro de 2015**

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 01 de dezembro de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 087/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo – São Miguel, para comparticipação de despesas com a aquisição de computadores para os serviços administrativos e retificação do servidor, até ao montante máximo de 7.117,52€ (sete mil, cento e dezassete euros e cinquenta e dois cêntimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2015.

1 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Contrato n.º 398/2015 de 21 de Dezembro de 2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 24 de novembro de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 067/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Centro Social e Paroquial de Santa Bárbara – São Miguel, para comparticipação de despesas diversas, como a manutenção de uma viatura, as reparações no forno e computador, bem como com o serviço de limpeza de esgotos, até ao montante máximo de 659,77€ (seiscentos e cinquenta e nove euros e setenta e sete cêntimos) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2015.

24 de novembro de 2015 . - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 1842/2015 de 21 de Dezembro de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 2.592,86€ (dois mil e quinhentos e noventa e dois euros e oitenta e seis cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, para despesas correntes assim distribuídas:

	Euros
021 – EBI da Horta	2.429,58
021 EBI da Horta	1.385,00
030 ES Manuel de Arriaga	1.207,86
<i>Total</i>	2.592,86

**JORNAL OFICIAL**

4 de dezembro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Portaria n.º 1843/2015 de 21 de Dezembro de 2015**

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 2.764,96€ (dois mil e setecentos e sessenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, para despesas correntes assim distribuídas:

		Euros
022	EBS das Lajes do Pico	50,33
023	EBS de São Roque do Pico	226,67
041	EBS da Madalena	2.487,96
	<i>Total</i>	2.764,96

4 de dezembro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Portaria n.º 1844/2015 de 21 de Dezembro de 2015**

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 4.989,86€ (quatro mil euros e novecentos e oitenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica

**JORNAL OFICIAL**

08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, para despesas correntes assim distribuídas:

		Euros
019	EBS das Velas	4.354,73
020	EBS da Calheta	153,23
043	EBI do Topo	481,90
	<i>Total</i>	4.989,86

4 de dezembro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1845/2015 de 21 de Dezembro de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 22.643,75€ (vinte e dois mil e seiscentos e quarenta e três euros e setenta e cinco cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, para despesas correntes assim distribuídas:

		Euros
015	EBI de Angra do Heroísmo	4.018,27
016	EBI da Praia da Vitória	7.959,48
017	EBI dos Biscoitos	1.432,88
029	ES Jerónimo Emiliano de Andrade	1.024,44
038	ES Vitorino Nemésio	817,40
048	EBS Tomás de Borba	1.601,59
060	EBI Francisco Ferreira Drummond	5.789,69
060	EBI Francisco Ferreira Drummond	7.654,38

**JORNAL OFICIAL**

Total

22.643,75

4 de dezembro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 1846/2015 de 21 de Dezembro de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 57.617,11€ (cinquenta e sete mil e seiscentos e dezassete euros e onze cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, para despesas correntes assim distribuídas:

		Euros
005	EBI Roberto Ivens	1.213,91
006	EBI Canto da Maia	595,04
007	EBS do Nordeste	608,91
008	EBI da Lagoa	2.331,26
009	EBI da Ribeira Grande	7.554,98
011	EBI de Capelas	2.436,37
012	EBS de Vila Franca do Campo	5.140,57
013	EBI de Rabo de Peixe	6.979,95
014	EBI dos Arrifes	1.544,27
025	ES de Antero de Quental	1.920,40
026	ES Domingos Rebelo	5.105,85
027	ES da Ribeira Grande	2.787,53
028	ES das Laranjeiras	1.345,69
031	Conservatório Regional de Ponta Delgada	2.150,47



JORNAL OFICIAL

039	EBS da Povoação	1.471,08
049	EBI da Maia	1.943,36
053	EBI dos Ginetes	711,44
057	ES da Lagoa	1.975,38
058	EBI de Água de Pau	3.297,63
059	EBI de Ponta Garça	5.503,22
ProfC	Escola Profissional de Capelas	999,80
	<i>Total</i>	57.617,11

4 de dezembro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 1847/2015 de 21 de Dezembro de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 532,22€ (quinhentos e trinta e dois euros e vinte e dois cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, para despesas correntes assim distribuídas:

		Euros
042 –	EBS Mouzinho da Silveira	532,22
	<i>Total</i>	532,22

4 de dezembro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Portaria n.º 1848/2015 de 21 de Dezembro de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 1.438,53€ (mil e quatrocentos e trinta e oito euros e cinquenta e três cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, para despesas correntes assim distribuídas:

	Euros
024 – EBS das Flores	1.438,53
<i>Total</i>	1.438,53

4 de dezembro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 1849/2015 de 21 de Dezembro de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 3.025,87€ (três mil e vinte e cinco euros e oitenta e sete cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, para despesas correntes assim distribuídas:

Euros

**JORNAL OFICIAL**

010 – EBS de Santa Maria	3.025,87
<i>Total</i>	3.025,87

4 de dezembro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA
Édito n.º 74/2015 de 21 de Dezembro de 2015

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-3018/05 (3993/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Aditamento - Remodelação do ramal Aéreo de MT a 15 KV para o PT n.º 97 - João Caminho, sita em freguesia do Porto Judeu, Concelho de Angra do Heroísmo, Ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 550 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 6 do ramal MT 15 kV para o PT n.º 0049 - Porto Judeu de Baixo, que se destina a alimentar o PT n.º 97 - João Caminho.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

14 de dezembro de 2015. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA
Édito n.º 75/2015 de 21 de Dezembro de 2015

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal das Lajes do Pico, todos os dias úteis, durante as horas de

**JORNAL OFICIAL**

expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-6003/15 (3971/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Misto de MT a 30 kV para o PT do Furo de Água Arrife, sita em Freguesia de Ribeiras, Concelho das Lajes do Pico, Ilha do Pico. A instalação é constituída por um ramal misto de MT a 30 kV com 235 metros de comprimento (215 m troço aéreo e 20 m de troço subterrâneo), derivado do apoio n.º 1 do ramal para o PT CA nº 51 Arrife, que se destina a alimentar o PT do Furo de Água Arrife.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

17 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional, *José Manuel Rosa Nunes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1850/2015 de 21 de Dezembro de 2015**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 1.000,00€ (mil euros) para o IMAR- Instituto do Mar (DOP-UAç), em conformidade com a aprovação do projeto:

M03.3.A/PART.R.C/013/2014 – Participação em reuniões científicas 2014 - Ana Almeida Colaço

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 03 – Qualificar Capital Humano para a Sociedade de Conhecimento, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

4 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 1851/2015 de 21 de Dezembro de 2015**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 1.353,51€ (mil trezentos e cinquenta e três euros e cinquenta e um cêntimos) para o IMAR- Instituto do Mar (DOP-UAç), em conformidade com a aprovação do projeto:

M03.3.A/PART.R.C/044/2014 – Participação em reuniões científicas 2014- Christopher Pham

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 03 – Qualificar Capital Humano para a Sociedade de Conhecimento, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

4 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Portaria n.º 1852/2015 de 21 de Dezembro de 2015

No âmbito das suas atribuições, estabelecidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 05 de março, a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (abreviadamente designada por ERSARA), tem por missão a regulação dos setores da água e dos resíduos, possuindo a especial incumbência de defesa dos interesses e direitos dos cidadãos, em particular no que respeita à fiscalização e controlo da qualidade da água para consumo humano, com o objetivo fundamental de assegurar a proteção da saúde pública, o bem-estar e a qualidade de vida das populações, bem como a preservação do ambiente, podendo cofinanciar as entidades gestoras, no âmbito da sua atividade regulatória.

A qualidade da água da torneira na Região Autónoma dos Açores, bem como o controlo da mesma, têm vindo a melhorar de forma consistente. De acordo com os mais recentes dados apresentados pelo Relatório Anual do Controlo de Qualidade da Água para Consumo Humano, o indicador água segura, alcançou em 2014 um valor de 98,40%.

No entanto, apesar dos esforços desenvolvidos, é necessário apoiar iniciativas de comunicação, de modo a assegurar que as populações, locais e que nos visitam, possuem um conhecimento adequado a respeito da qualidade da água disponibilizada na Região.

A promoção do consumo de água da torneira, para além de constituir uma medida com benefícios para o ambiente, tendo em conta a necessidade de gestão integrada dos recursos hídricos, de preservação dos recursos naturais em geral e de prevenção da produção de resíduos, deverá contribuir para um melhor desempenho das entidades gestoras dos sistemas públicos de abastecimento de água, com vista à crescente confiança na qualidade da água por parte dos utilizadores.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, pela presente portaria, pretende estabelecer-se as normas a que deve obedecer o Programa de Apoio à Comunicação sobre a Qualidade da Água para Consumo Humano.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, nos termos conjugados do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º e na alínea g) do artigo 23.º com o n.º 2 do artigo 1.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de março, o seguinte:

1. A presente portaria aprova o Programa de Apoio à Comunicação sobre a Qualidade da Água para Consumo Humano.
2. Os apoios previstos no âmbito da presente Portaria visam contribuir para informar a população sobre a qualidade da água da torneira, através de ações de comunicação que permitam promover o consumo de água da torneira disponibilizada pelos sistemas públicos de abastecimento, enquanto opção segura para a saúde pública e para o ambiente, bem como para o uso eficiente da água.
3. O presente programa aplica-se a todo o território da Região Autónoma dos Açores.
4. Podem candidatar-se aos apoios previstos no presente diploma as entidades sujeitas à regulação da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores, adiante designada por ERSARA, e que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a) Apresentem um pedido de apoio com todas as informações e documentos exigidos no respetivo formulário;
 - b) Comproven ter a sua situação regularizada perante a segurança social e a administração fiscal, ou concedam autorização de acesso à respetiva informação junto das autoridades competentes;
 - c) Não sejam devedoras à ERSARA de quaisquer valores, com dividas em atraso superior a 90 dias, a contar da respetiva data de vencimento;
 - d) Não estejam em falta para com a ERSARA, à data da submissão da candidatura, qualquer informação solicitada por esta no âmbito da sua missão.
5. Os apoios financeiros previstos na presente Portaria assumem a forma de subvenção a fundo perdido e são calculados pela aplicação das seguintes percentagens sobre as despesas elegíveis, efetivamente suportadas pela entidade regulada, designadamente:
 - a) 80% do custo suportado com o desenvolvimento criativo e edição de iniciativas de comunicação;
 - b) 80% do custo suportado com a publicação e divulgação nos *media*.
6. Para efeitos da presente Portaria, consideram-se despesas não elegíveis:

**JORNAL OFICIAL**

- a) As despesas incorridas com iniciativas de carácter institucional, tais como as incorridas com *newsletters*, *sites*, mascotes ou eventos.
- b) As despesas sob a forma de taxas ou impostos.
7. Todas as ações de comunicação que beneficiem dos apoios previstos na presente Portaria devem incluir o logótipo da ERSARA, anexo a esta Portaria.
8. Os ficheiros digitais dos logotipos da ERSARA, referidos no número anterior, são disponibilizados no sítio na internet da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores,
9. O valor dos apoios financeiros a conceder não pode exceder 15.000,00 euros, por ano e por entidade regulada.
10. O valor total dos apoios financeiros a conceder por entidade regulada, ao abrigo da presente Portaria, é de 30.000,00 euros.
11. O pagamento dos apoios previstos nesta Portaria está sujeito ao limite orçamental anual de 100.000,00 euros.
12. Quando o montante dos pedidos de apoio ultrapassar o limite previsto no número anterior, os mesmos são aprovados pela ordem da sua apresentação, com todas as informações e documentos exigidos.
13. É vedada a concessão dos apoios previstos na presente Portaria com outros apoios de natureza idêntica para a prossecução do mesmo objeto.
14. A apresentação dos pedidos de apoio decorre durante todo o período de vigência da presente Portaria e é efetuada através de formulário próprio acompanhado de todos os documentos indicados nas instruções de preenchimento bem como dos comprovativos das despesas elegíveis.
15. Serão aceites candidaturas entregues até ao último dia de vigência do programa de apoio previsto na presente Portaria.
16. O formulário de candidatura é aprovado pelo conselho de administração da ERSARA e pode ser obtido no Portal do Governo Regional na *internet* através da plataforma eletrónica daquela entidade.
17. O formulário de candidatura é preenchido e remetido via plataforma eletrónica para a ERSARA em formulário próprio, acompanhado de cópia da fatura e do recibo da(s) empresa(s) fornecedora do(s) produtos(s) e serviço(s).
18. Só são aceites documentos comprovativos das despesas que demonstrem o pagamento efetivo do(s) produtos(s) e serviço(s), seja através da apresentação de faturas e recibos correspondentes ou de documentos de valor probatório equivalente.

**JORNAL OFICIAL**

19. Apenas são aceites os pagamentos efetuados por transferência bancária ou cheque, desde que comprovados pelo respetivo extrato bancário demonstrativo do pagamento.

20. Cabe à ERSARA analisar e dar seguimento aos processos de candidatura, podendo solicitar a junção de outros elementos que considere necessários para a análise do processo.

21. Sempre que forem solicitados aos candidatos elementos em falta ou informações complementares, devem os mesmos ser prestados no prazo máximo de 30 dias úteis, contados da data da notificação, prazo findo o qual o pedido de apoio é indeferido.

22. São recusados os pedidos de apoio que não cumpram os requisitos previstos nesta portaria ou que não tenham cabimento no limite orçamental anual previsto.

23. A decisão sobre os pedidos de apoio compete exclusivamente à ERSARA.

24. O pagamento do apoio relativo aos pedidos decididos favoravelmente é efetuado, semestralmente, pela ERSARA.

25. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e aplica-se até 31 de Dezembro de 2017.

17 de dezembro de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

Anexo**Logótipo da ERSARA**

